

NOTA INFORMATIVA

Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

AO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA)

Rua Guilherme Moreira, nº 281, Centro, Manaus/AM, CEP 69005-300

Assunto: Resumo das decisões da ANTAQ sobre a sobretaxa de seca (Low Water Surcharge, LWS) no ciclo hidrológico de 2026 (Deliberações-SRG nº 5 a 14/2026).

Senhor Presidente,

Apresentamos a seguir o resumo das decisões individualizadas já proferidas pela **Superintendência de Regulação (SRG) da ANTAQ** sobre os comunicados de cobrança da sobretaxa de seca feitos pelas empresas de navegação em 2026, com um quadro consolidado ao final.

1 CONTEXTO E REGRAS COMUNS ÀS DECISÕES

1. Todas as decisões foram tomadas com base na competência delegada à SRG pela **Deliberação-DG nº 70/2026** (DOU 15/09/2026), que criou o rito de análise prévia e homologação das cobranças de LWS nas operações de contêineres com origem ou destino em Manaus/AM.
2. Permanece aplicável a referência geral de **17,7 metros do Rio Negro no Porto de Manaus** (Deliberação-DG nº 83/2025 e Acórdão nº 733/2025), admitida a sua flexibilização individual apenas mediante demonstração concreta de restrições operacionais e impactos econômicos, conforme esclarecido no Ofício nº 111/2026/GRN/SRG/ANTAQ, de 09/10/2026, dirigido à ACA.

Rua Salvador, 440 - Ed. Soberane - Torre Corporate - Salas 713/715
69057-040 - Adrianópolis - Manaus/AM

T +55 92 3345 2535 - camara@pedrocamaraadvogados.com
www.pedrocamaraadvogados.com

3. Em todas as decisões, a ANTAQ deixou claro que: (i) **nenhuma cobrança pode ser feita antes de existir homologação eficaz**; (ii) a homologação **não convalida cobranças anteriores**; (iii) toda decisão pode ser revista a qualquer tempo; e (iv) as empresas autorizadas devem apresentar **relatórios quinzenais** de acompanhamento, com custos efetivamente incorridos, receita, margem e descontos aplicados.
4. Até 13/10/2026, **cinco empresas tiveram a LWS negada** (CMA CGM, ONE, Maersk, Aliança e MSC) e **quatro obtiveram autorização parcial e condicionada** (Hapag-Lloyd, Norcoast, Log-In e Mercosul Line).

2 DECISÕES QUE NÃO HOMOLOGARAM A COBRANÇA

5. CMA CGM (Deliberação-SRG nº 5/2026, DOU 21/09/2026, Proc. 50300.017851/2026-22). Não homologada a LWS inicialmente comunicada nem a alteração posterior, por insuficiência dos elementos apresentados. As cobranças ficam suspensas até nova decisão da SRG.
6. ONE (Deliberação-SRG nº 7/2026, DOU 02/10/2026, Proc. 50300.017867/2026-35). A LWS-1, instituída em 15/09/2026, havia sido alcançada pela homologação transitória, mas a ANTAQ revisou essa homologação e afastou seus efeitos. A LWS-2 também não foi homologada. Ambas estão suspensas ou impedidas.
7. Maersk (Deliberação-SRG nº 8/2026, DOU 02/10/2026, Proc. 50300.016874/2026-10). Não homologadas a LWS original e a sobretaxa majorada para o cenário de píer flutuante, por falta de demonstração da compatibilidade entre os custos extraordinários e o valor pretendido. Não foi reconhecida homologação tácita. Cobranças suspensas.
8. Aliança (Deliberação-SRG nº 9/2026, DOU 02/10/2026, Proc. 50300.016874/2026-10). Não homologadas a LWS atualizada com os custos do píer flutuante e a sobretaxa majorada para escala única no píer, por falta de comprovação dos custos de transbordo. Cobranças suspensas.
9. MSC (Deliberação-SRG nº 11/2026, DOU 13/10/2026, Proc. 50300.017470/2026-43). A cobrança original (USD 1.400 dry / USD 1.900 reefer) havia sido alcançada pela homologação transitória, que foi revista e cassada. O reajuste para USD 4.800 dry / USD 5.750 reefer, anunciado para 04/10/2026, não foi homologado. Não foi reconhecida homologação tácita. Tudo fica suspenso, mantida a obrigação de apresentar relatórios quinzenais.

3 DECISÕES QUE HOMOLOGARAM A COBRANÇA COM CONDIÇÕES

10. Hapag-Lloyd (Deliberação-SRG nº 6/2026, DOU 22/09/2026, Proc. 50300.017775/2026-55). Homologação preliminar condicionada, **apenas para o repasse**, a título de ressarcimento, de sobretaxa cobrada por Empresas Brasileiras de Navegação

contratadas na região amazônica e que tenham, elas próprias, homologação eficaz da ANTAQ. A Hapag deve identificar a empresa brasileira, comprovar a homologação dela e demonstrar que o valor repassado é igual ao cobrado, garantindo ao usuário acesso a essa comprovação. Qualquer cobrança fora dessas condições está suspensa.

11. **Norcoast** (Deliberação-SRG nº 12/2026, DOU 13/10/2026, Proc. 50300.018950/2026-21). Homologação preliminar condicionada, **restrita ao cenário com píer flutuante** no ciclo de 2026. A empresa deve apresentar em 5 dias os critérios de desconto e comprovar sua divulgação, além de relatórios quinzenais com custos de contêineres vazios, receita, margem e descontos. Foi negado o pedido de relatórios mensais.
12. **Log-In** (Deliberação-SRG nº 13/2026, DOU 13/10/2026, Proc. 50300.018822/2026-88). A ANTAQ reconheceu homologação tácita por decurso de prazo, com efeitos a partir de 09/10/2026, e a substituiu por **homologação expressa, preliminar e condicionada**, limitada aos oito valores comunicados para cargas de cabotagem e Mercosul e, para cargas feeder, à parcela de perda de capacidade, somente para cargas de ou para Manaus. Exige relatórios quinzenais detalhados (praticagem, balsas, troca de espaços, escalas suprimidas em Suape, outliers e conciliação de volumes).
13. **Mercosul Line** (Deliberação-SRG nº 14/2026, DOU 13/10/2026, Proc. 50300.018819/2026-64). A 1ª faixa (R\$ 5.957,00 por contêiner, de 21/09 a 04/10/2026) não foi homologada e fica suspensa. A 2ª faixa (R\$ 18.254,32 por contêiner, de 05/10 a 31/12/2026) foi **homologada** em caráter preliminar e condicionado, apenas para o cenário com píer flutuante e barcas em Itacoatiara. A empresa deve apresentar em 5 dias a base de custos de armazenagem e transbordo e os critérios de desconto, além de relatórios quinzenais.

4 QUADRO CONSOLIDADO DAS DECISÕES

Deliberação / Processo	Empresa	Decisão	Valor	Vigência	Tipo
SRG nº 5/2026 DOU 21/09/26 50300.017851/2026-22	CMA CGM	NEGADA	Valores comunicados (USD 753/TEU ¹ e alteração posterior): negados	Suspensa a partir da ciência da decisão	Não homologação preliminar
SRG nº 6/2026 DOU 22/09/26 50300.017775/2026-55	Hapag-Lloyd AG	AUTORIZADA (com condições)	Sem valor próprio. Apenas repasse, no mesmo valor, de LWS de empresa brasileira de navegação homologada	Enquanto vigente a homologação da empresa brasileira	Preliminar condicionada (só repasse)
SRG nº 7/2026 DOU 02/10/26 50300.017867/2026-35	ONE	NEGADA	LWS-1 e LWS-2: negadas (valores não constam da decisão)	LWS-1 suspensa e LWS-2 impedida a partir da ciência	Revisão da homologação transitória + não homologação
SRG nº 8/2026 DOU 02/10/26 50300.016874/2026-10	Maersk	NEGADA	Original (USD 1.228 ¹) e majorada (USD 4.646 ¹): negadas	Suspensa a partir da ciência da decisão	Não homologação preliminar; tácita não reconhecida
SRG nº 9/2026 DOU 02/10/26 50300.016874/2026-10	Aliança	NEGADA	Atualizada (R\$ 4.833,27 ¹) e escala única no píer (R\$ 17.845,00 ¹): negadas	Suspensa a partir da ciência da decisão	Não homologação preliminar; tácita não reconhecida
SRG nº 11/2026 DOU 13/10/26 50300.017470/2026-43	MSC	NEGADA	USD 1.400 dry / 1.900 reefer (cassada) e USD 4.800 dry / 5.750 reefer (negada)	Suspensa a partir da ciência da decisão	Revisão da homologação transitória + não homologação
SRG nº 12/2026 DOU 13/10/26 50300.018950/2026-21	Norcoast	AUTORIZADA (com condições)	Valores da Petição SEI 3037169, cenário com píer (R\$ 17.000 por contêiner de 40) ¹	Ciclo hidrológico de 2026 (a partir da publicação)	Preliminar condicionada (píer flutuante)
SRG nº 13/2026 DOU 13/10/26 50300.018822/2026-88	Log-In	AUTORIZADA (com condições)	Cabotagem: R\$ 8.594 / 11.804 (destino Manaus) e R\$ 5.587 / 7.674 (origem), 20/40 ¹ Mercosul: USD 1.668 / 2.291 (destino) e USD 1.084 / 1.489 (origem) ¹ Feeder: só perda de capacidade	Efeitos desde 09/10/2026; previsão até fim de novembro, prorrogável ¹	Tácita convertida em expressa, preliminar condicionada
SRG nº 14/2026 DOU 13/10/26 50300.018819/2026-64	Mercosul Line	AUTORIZADA (só 2ª faixa, com condições)	2ª faixa: R\$ 18.254,32 por contêiner (autorizada) 1ª faixa: R\$ 5.957,00 (negada)	05/10 a 31/12/2026	Preliminar condicionada (píer e barcas em Itacoatiara)

Linhas destacadas em amarelo: empresas com LWS autorizada (parcial e condicionadamente). A Deliberação-SRG nº 10/2026 ainda não foi localizada.

¹ Valores não transcritos no texto da deliberação, que apenas remete às petições das empresas; extraídos dos comunicados ao mercado já reportados pela ACA à ANTAQ. Recomenda-se conferência com as petições citadas no processo SEI.

5 PONTOS DE ATENÇÃO

- Mesmo as empresas autorizadas **só podem cobrar a partir da ciência da homologação**, sem retroatividade. Cobranças da 1ª faixa da Mercosul Line ou anteriores às decisões são irregulares.
- A Hapag-Lloyd **não tem autorização para cobrar valor próprio**: pode apenas repassar, no mesmo valor e com comprovação, a LWS de empresa brasileira homologada (hoje, Norcoast, Log-In ou Mercosul Line).

16. CMA CGM, ONE, Maersk, Aliança e MSC **não podem cobrar a LWS** enquanto não houver nova decisão favorável da SRG.
17. No Ofício nº 111/2026, a ANTAQ pediu à ACA que encaminhe informações sobre cobranças feitas sem homologação ou fora dos parâmetros. Recomendamos que os associados nos enviem faturas, conhecimentos de transporte e comunicados de cobrança da LWS, para a devida comunicação à Agência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JANAINA GOMES
FIGUEIREDO:518
99620249

Assinado de forma digital
por JANAINA GOMES
FIGUEIREDO:51899620249
Dados: 2026.10.14 12:08:15
-03'00'

Janaína Gomes Figueiredo

OAB/AM nº 5.552

OAB/DF nº 79.344